

pela Portaria nº 177 de 06 de março de 2025, redesignada pela PORTARIA Nº 407 de 29 de abril de 2025 e prorrogada pela PORTARIA Nº 565 de 25 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 350/2025;

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/09/2025, a Comissão de Apuração do Processo nº 2020/418603, composta pelos servidores: SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1 e MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3, juntamente com os suplentes Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1 e Sílvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº 55586666/3, para sob a presidência da primeira, apurar os indícios de irregularidades processadas nos autos supra referida, em tudo se observando o direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 29 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1240618

PORTARIA Nº 804, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na PORTARIA Nº 479 de 06 de maio de 2024, publicada no DOE nº 35.814 de 10 de maio de 2024, prorrogada pela Portaria nº 708 de 02 de julho de 2024, publicada no DOE nº 35.886 de 08 de julho de 2024, redesignada pela PORTARIA Nº 1036 de 03 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.954 de 06 de setembro de 2024, prorrogada pela Portaria nº 1162 de 30 de outubro de 2024, redesignada pela Portaria nº 1310 de 27 de dezembro de 2024, prorrogada pela Portaria nº 176 de 06 de março de 2025, prorrogada pela Portaria nº 406 de 29 de abril de 2025 e redesignada pela Portaria nº 564 de 25 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 349/2025;

R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/09/2025, a Comissão de Apuração do Processo nº 2017/409737, composta pelos servidores: SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3 e ANA CIDAMAIA SOUZA BATISTA, matrícula nº 5096375/1 juntamente com os suplentes, Irany do Socorro Oliveira da Silva, matrícula nº 54189539/1, Sílvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº 55586666/3 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência da primeira, apurar os indícios de irregularidades processadas nos autos supra referida, em tudo se observando o direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 29 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1240619

PORTARIA Nº 801, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na PORTARIA Nº 475 de 06 de maio de 2024, publicada no DOE nº 35.814 de 10 de maio de 2024, prorrogada pela Portaria nº 705 de 02 de julho de 2024, publicada no DOE nº 35.886 de 08 de julho de 2024, redesignada pela PORTARIA Nº 1033 de 03 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.954 de 06 de setembro de 2024, prorrogada pela PORTARIA Nº 1159 de 30 de outubro de 2024, redesignada pela Portaria nº 1307 de 27 de dezembro de 2024, redesignada pela Portaria nº 173 de 06 de março de 2025, prorrogada pela PORTARIA Nº 403 de 29 de abril de 2025 e redesignada pela PORTARIA Nº 561 de 25 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 346/2025;

R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/09/2025, a Comissão de Apuração do Processo nº 2024/2043051, composta pelos servidores SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1 e SÍLVIA SELMA RIBEIRO PÓ DE OLIVEIRA, matrícula nº 55586666/3, juntamente com os suplentes: Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência da primeira, apurar os indícios de irregularidades processadas nos autos supra referida, em tudo se observando o direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 29 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1240596

PORTARIA Nº 803, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na PORTARIA Nº 478 de 06 de maio de 2024, publicada no DOE nº 35.814 de 10 de maio de 2024, prorrogada pela Portaria nº 707 de 02 de julho de 2024, publicada no DOE nº 35.886 de 08 de julho de 2024, redesignada pela PORTARIA Nº 1035 de 03 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.954 de 06 de setembro de 2024, prorrogada pela PORTARIA Nº 1161 de 30 de outubro de 2024, redesignada pela Portaria nº 1309 de 27 de dezembro de 2024, redesignada pela Portaria nº 175 de 06 de março de 2025, prorrogada pela PORTARIA Nº 405 de 29 de abril de 2025 e redesignada pela PORTARIA Nº 563 de 25 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 348/2025;

R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/09/2025, a Comissão de Apuração do Processo nº 2020/321931, composta pelos servidores SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1 e MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3, juntamente com os suplentes Sílvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº 55586666/3, Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência da primeira, apurar os indícios de irregularidades processadas nos autos supra referida, em tudo se observando o direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 29 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1240594

PORTARIA Nº 800, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na Portarias nº 474 de 06 de maio de 2024, publicada no DOE nº 35.814 de 10 de maio de 2024, prorrogada pela Portaria nº 704 de 02 de julho de 2024, publicada no DOE nº 35.886 de 08 de julho de 2024, redesignada pela Portaria nº 1032 de 03 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.954 de 06 de setembro de 2024 e prorrogada pela Portaria nº 1158 de 30 de outubro de 2024, redesignada pela Portaria nº 1306 de 27 de dezembro de 2024, redesignada pela Portaria nº 172 de 06 de março de 2025, prorrogada pela Portaria nº 402 de 29 de abril de 2025 e redesignada pela PORTARIA Nº 560 de 25 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constante no Ofício nº 345/2025.

R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/09/2025, a Comissão de Apuração do Processo nº 2017/8258, composta pelos servidores: SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1 e SÍLVIA SELMA RIBEIRO PÓ OLIVEIRA, matrícula nº 55586666/3, juntamente com os suplentes: Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, Ana Cidamaia Souza Batista nº 5096375/1 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 29 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1240599

PORTARIA Nº 799, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº 473 de 06 de maio de 2024, publicada no DOE nº 35.814 de 10 de maio de 2024, prorrogada pela Portaria nº 703 de 02 de julho de 2024, publicada no DOE nº 35.886 de 08 de julho de 2024, redesignada pela Portaria nº 1031 de 03 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.954 de 06 de setembro de 2024, prorrogada pela Portaria nº 1157 de 05 de novembro de 2024, redesignada pela Portaria nº 1305 de 27 de dezembro de 2024, prorrogada pela Portaria nº 171 de 06 de março de 2025, redesignada pela Portaria nº 401 de 29 de abril de 2025 e prorrogada pela PORTARIA Nº 559 de 25 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão de Apuração do Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 343/2025.

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/09/2025, a Comissão de Apuração do Processo nº 2012/469974, composta pelos servidores: SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1 e ANA CIDAMAIA SOUZA BATISTA, matrícula nº 5096375/1, juntamente com os suplentes: Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, Sílvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº 55586666/3 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa.

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.